



**Ofício Circular nº 005/2025/CGJ/CE**

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

**Processo nº 8528276-63.2024.8.06.0000**

**Assunto:** Dar ciência da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADPF nº 976/DF

Senhores(as) Juízes(as),

Cumprimentado-os(as) cordialmente, venho através do presente, cientificar a todos(as) os(as) magistrados(as) cearenses acerca do inteiro teor da decisão emanada pelo Supremo Tribunal Federal (em anexo), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976/DF, de 23 de julho de 2024, proposta pelo Partido REDE SUSTENTABILIDADE, SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) e MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TETO (MTST) em face do “*estado de coisas inconstitucional concernente às condições desumanas de vida da população de rua no Brasil*”.

Atenciosamente,

MARIA EDNA  
MARTINS:16  
933133320

Assinado de forma  
digital por MARIA  
EDNA  
MARTINS:16933133320  
Dados: 2025.01.13  
19:03:26 -03'00'

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça